



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1347/2004 DE: 17/06/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares**, ao servidor público municipal **ROZICLEI JOSÉ DE CARVALHO** cargo de fiscal de tributos, pelo prazo de dois (02) anos a partir desta data, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal de n.º 193/98.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês junho do ano de dois mil e quatro .(17/06/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - Exonerar á pedido, o Servidor Público Municipal ANTÔNIO CARLOS DANOLA, ocupante do cargo de Borracheiro, admitido através da portaria de n.º 901/2002.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31.05.2004, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (15/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1346/2004 DE: 15/06/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER, PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores públicos municipais, na forma do Art. 79, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 044/93, de: 16/07/93 e Lei Municipal n.º 045/93, que institui o Plano de Cargos e Salários no Serviço Público Municipal, com o avanço horizontal das letras, com base na admissão de cada servidor.

Art. 2.º) - Fica fazendo parte integrante desta portaria, o Anexo I da Tabela de Promoção por Tempo de Serviço.

Art. 3.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo á 1.º/06/2004, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro (15/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - DA PORTARIA N.º 1346 DE 15/06/2004 DE TABELA DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

junho-04						
CARGO	Admissão	Nível	Salário	Perc.	Reaj.	Sal. Atual
Telef. - Servente	01/05/94	"B" para "C"	R\$ 333,90	10%	R\$ 33,39	R\$ 367,29
Aux. Serv. Gerais	02/05/94	"B" para "C"	R\$ 297,00	10%	R\$ 29,70	R\$ 326,70
Servente	01/06/99	"A" para "B"	R\$ 297,00	5%	R\$ 14,85	R\$ 311,85
Oficial Adm.	15/12/86	"A" para "D"	R\$ 700,00	15%	R\$ 105,00	R\$ 805,00
Servente	01/06/99	"A" para "B"	R\$ 297,00	5%	R\$ 14,85	R\$ 311,85
Aux. Secretária	04/04/94	"B" para "C"	R\$ 700,00	10%	R\$ 70,00	R\$ 770,00
Aux. Serv. Gerais	23/05/94	"E" para "F"	R\$ 297,00	10%	R\$ 29,70	R\$ 326,70
Servente	01/06/99	"A" para "B"	R\$ 297,00	5%	R\$ 14,85	R\$ 311,85
Aux. Secretária	15/04/94	"B" para "C"	R\$ 700,00	10%	R\$ 70,00	R\$ 770,00
Servente	01/06/94	"B" para "C"	R\$ 297,00	10%	R\$ 29,70	R\$ 326,70
Telefonista	01/06/94	"B" para "C"	R\$ 383,25	10%	R\$ 38,33	R\$ 421,58
Servente	02/05/94	"B" para "C"	R\$ 297,00	10%	R\$ 29,70	R\$ 326,70
Servente	01/06/99	"A" para "B"	R\$ 297,00	5%	R\$ 14,85	R\$ 311,85
Servente	01/06/99	"A" para "B"	R\$ 297,00	5%	R\$ 14,85	R\$ 311,85
Aux. Secretária	11/04/94	"B" para "C"	R\$ 700,00	10%	R\$ 70,00	R\$ 770,00
Servente	01/05/79	"E" para "F"	R\$ 297,00	25%	R\$ 74,25	R\$ 371,25
Servente	01/06/99	"A" para "B"	R\$ 297,00	5%	R\$ 14,85	R\$ 311,85
Servente	02/05/94	"E" para "F"	R\$ 297,00	10%	R\$ 29,70	R\$ 326,70
Servente	01/06/99	"A" para "B"	R\$ 297,00	5%	R\$ 14,85	R\$ 311,85
Aux. Secretária	02/05/94	"B" para "C"	R\$ 700,00	10%	R\$ 70,00	R\$ 770,00
Servente	02/05/94	"E" para "F"	R\$ 297,00	10%	R\$ 29,70	R\$ 326,70
Oficial Adm.	01/05/94	"B" para "C"	R\$ 700,00	10%	R\$ 70,00	R\$ 770,00
Servente	01/06/99	"A" para "B"	R\$ 297,00	5%	R\$ 14,85	R\$ 311,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1347/2004 DE: 17/06/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER á pedido, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, ao servidor público municipal ROZICLEI JOSÉ DE CARVALHO cargo de fiscal de tributos, pelo prazo de dois (02) anos a partir desta data, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal de n.º 193/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês junho do ano de dois mil e quatro. (17/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

000700 3350.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
12.361.00052-018 MANUT. DO ENSI
000760 3190.11.00.00 VENC. E VANT. FIXAS PESS
0003 ENSINO ESPECIAL
12.361.00052-022 MANUTENÇÃO D
000950 3190.11.00.00 VENC. E VANT. FIXAS PESS
06 CULTURA E ESPORTES
0001 CULTURA
13.392.00062-026 MANUTENÇÃO D
001040 4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PE
07 SAÚDE
0001 SAÚDE PÚBLICA
10.301.00072-029 MANUT. DA SAÚD
001180 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
10.301.00072-030 MANUT. DO FUN
001200 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001210 3390.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC.
001230 4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PE
10.301.00072-031 MANUT. CONSÓI
001240 3170.11.00.00 VENC. E VANT. FIXAS PESS
TOTAL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do
JORGE DOMINGO
-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE J

DECRETO I

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO
conferidas por Lei,

DECR

Artigo 1º-Fica constituído o Conselho Municipal de
Manutenção e desenvolvimento do Ensino e de Val
Cleonice de Siqueira - RG n.º 4.230.551-0 - Preside
Educação e Cultura;

Rosane Siqueira de Oliveira Carvalho RG N.º3.480.

Elaine Cristina da Cunha Silva - RG N.º 7.186.843-5

Ana Rosa dos Santos - RG n.º 5.445.769-3- Repre
Ensino Fundamental.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho s
mandato subsequente.

Artigo 3º - Revoga-se o Decreto 05/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, em 23 de

JORGE DOMINGO

PREFEITO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE J

DECRETO I

SÚMULA : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SA
O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO
conferidas por Lei,

DECR

Artigo 1º - Fica concedido Licença para Tratamento
AZEVEDO NETO, RG n.º 693.774 SSP-PR CPF n.º

Municipalidade, conforme Laudo Médico Fornecido
art. 222 da Lei n.º 33 de 30/06/94.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti em, 23 de

JORGE DOMINGO

PREFEITO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE J

PORTARIA I

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no
Lei:

RESC

CONCEDER ao funcionário JEAN PIERRE CORRÊ
de Engenheiro Agrônomo, desta Municipalidade, Li
2004, a partir de 03/07/2004 a 03/10/2004, confor
18.019 do TSE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti,

JORGE DOMINGO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE J

PORTARIA I

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado
que lhe são conferidas por Lei:

RESC

CONCEDER ao funcionário MOACIR S
do Cargo de Motorista, desta Munic
eleições de 03 de outubro de 2004,
conforme estabelece a L. C. 64/90 art

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Jab

JORGE DOMINGO
PREFEITO